



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



## LEI N.º 5.046 – de 9 de julho de 2019.

Altera o artigo 1º da Lei nº 4.087, de 18 de abril de 2012, que denomina Dom Augusto Petró, a rua “J” do Loteamento São Domingos, em Uruguaiana.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição da Vereadora Nerai Santos Kaufmann, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4.087, de 2012, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“**Art 1º** Denomina Dom Augusto Petró, a rua “J” do Loteamento São Domingos, que se inicia na confluência com a rua 15 de Novembro e vai até o limite do perímetro urbano daquela via de circulação.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 9 de julho de 2019.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.